



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°013/2021 ORIUNDO DA DISPENSA N°004/2021 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A SENHORA ANA MARIA SANTOS PORTO**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99 na Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, neste ato representado pela secretária a Senhora Sandra Regina Lima Rozendo Moura.

**CONTRATADA:** ANA MARIA SANTOS PORTO, inscrita no CPF sob nº 234.877.985-49, residente e domiciliada na Rua Porto da Folha, nº 660, CEP 49.055540, Bairro Getúlio Vargas/SE, Aracaju/SE.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, com amparo no art.79, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** o objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº013/2021 de locação de imóvel localizado na Praça São João, nº 60, Centro, Riachuelo/SE a ser utilizado para sediar as instalações do Conselho Tutelar, onde o prédio do mesmo encontra-se em reforma.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO FUNDAMENTO LEGAL:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma da Dispensa nº004/2021 Contrato nº013/2021 que culminou na Locação de um Imóvel da Sra. Ana Maria Santos Porto, rescindi-lo amigavelmente por interesse público, a partir de 09 de agosto de 2021, consoante disposto no art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93, e previsão constante da cláusula sétima do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se findou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa nº004/2021 Contrato nº013/2021.

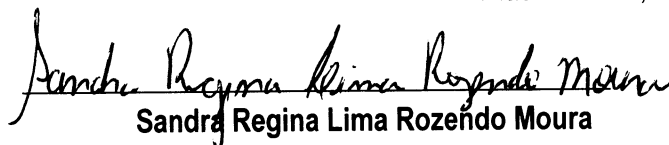
**PARÁGRAFO ÚNICO-** As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação de ordem financeira.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO**

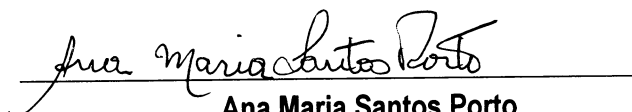
E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Riachuelo/SE, 09 de agosto de 2021.

  
Sandra Regina Lima Rozeño Moura

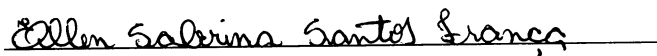
Secretária Municipal de Assistência Social

**CONTRATANTE**

  
Ana Maria Santos Porto

CONTRATADA

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: I - 

II - 